



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

LEI MUNICIPAL Nº 547/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PONTO DE APOIO “MARIA MADALENA FERREIRA – VÓ MARIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Ponto de Apoio que estará sendo construído na comunidade do Sítio Triângulo, nesta cidade de Abaiara, passa a denominar-se, “Ponto de Apoio Maria Madalena – Vó Maria.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 17 de novembro de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara

<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce



PREFEITURA
Abaiara

CNPJ: 07.411.531/0001-16

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, no uso das suas atribuições legais e nos termos definidos na Lei Orgânica Municipal, torna público achar-se afixada no Quadro de Editais da sede desta Prefeitura, a Lei nº 547/2023, de 17 de novembro de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PONTO DE APOIO MARIA MADALENA FERREIRA – VÓ MARIA.”**

Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 17 de novembro de 2023.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



prefeituradeabaiara

<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua Expedito Oliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce



PREFEITURA
Abaiara

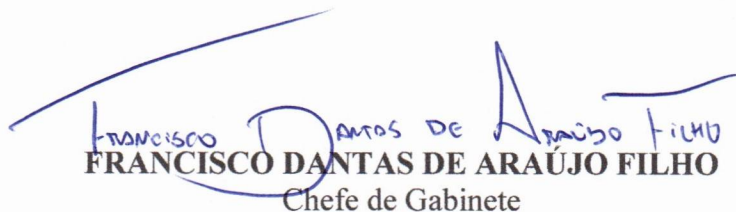
CNPJ: 07.411.531/0001-16

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins e especialmente, para que sirva de documento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a Lei nº 547/2023, de 17 de novembro de 2023, que **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PONTO DE APOIO MARIA MADALENA FERREIRA – VÓ MARIA”** foi publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Abaiara, local destinado à divulgação dos atos oficiais do Município de Abaiara – Ceará.

O referido é verdade. Dou fé.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – Ceará, 17 de novembro de 2023.


FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO FILHO
Chefe de Gabinete



prefeituradeabaiara



<https://abaiara.ce.gov.br/>



prefeituraabaiara2017@gmail.com



Rua ExpeditoOliveira das Neves
Nº 70, Centro - 63240-000
Abaiara-Ce

Art. 2º — A presente composição deste comitê, de acordo com o estabelecido na lei municipal, tem um mandato de dois anos, podendo ser reduzido por um de igual período

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara — CE, Gabinete do Prefeito,
21 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:F83D524E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2111077/2023-GP**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ABAIARA - CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei municipal nº 365/2012 de 17 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso do Município de Abaiara/CE — CMDI, de forma paritária, assim identificados:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Eneide de Oliveira Silva – Membro Titular

Cícera Venâncio Pereira – Membro Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dirleide de Lima Souza – Membro Suplente

Vanessa Serafim Fausto – Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriana Neves de Oliveira – Membro Suplente

Igor Adriano Freire Félix – Membro Titular

USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO SUAS

José Felix da Fonseca – Membro Titular

Maria Maroli dos Santos - Membro Suplente

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

Maria do Socorro de Sousa do Nascimento – Membro Suplente

José Xavier dos santos – Membro Titular

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Francisca Elia Moreira – Membro Suplente

Luzinete Matias de Oliveira – Membro Titular

Art. 2º — A presente composição deste conselho, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal Nº 365/2012 de 17 de abril de 2012, tem um mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por um de igual período.

Art. 3º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara — CE, Gabinete do Prefeito,
21 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:B8AB33F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 546/2023**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA DA ESCOLA PINGO DE GENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Escola Municipal Pingo de Gente, localizada no Sítio Triângulo Município de Abaiara, passará por força desta lei a ser chamada Escola Municipal Francisco Belo (Peba).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 17 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:D3F58B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 547/2023**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PONTO DE APOIO “MARIA MADALENA FERREIRA – VÓ MARIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Ponto de Apoio que estará sendo construído na comunidade do Sítio Triângulo, nesta cidade de Abaiara, passa a denominar-se, “Ponto de Apoio Maria Madalena – Vó Maria.”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara, aos 17 de novembro de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Milene Leite de Caldas

Código Identificador:52D53A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
LEI MUNICIPAL Nº 548/2023**

CRIA OS COMPONENTES DO MUNICÍPIO DE ABAIARA ESTADO DO CEARÁ DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR – SISAN, DEFINE OS PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEIS VIGENTES, ETC.